



EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Tupã, a vista do que dispõe o art. 30, VI da Lei Federal nº 13.019/2014 e o art. 36, IV do Decreto Municipal n. 8.144/2017, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público para formalização de parceria mediante termo de colaboração/fomento, as entidades voltadas à prestação de serviços de assistência social, previamente credenciadas e com plano de trabalho aprovado, abaixo especificadas, de modo que torna público a justificativa de dispensa que está disponível no *site da Prefeitura Municipal de Tupã* (www.tupa.sp.gov.br). Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no protocolo geral da Prefeitura Municipal de Tupã, sito à Praça da Bandeira, n. 800, centro. ***PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 009/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUPÃ – APAE; PROCESSO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 010/2018 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LEGIÃO MIRIM DE TUPÃ.***

JOSÉ RICARDO RAYMUNDO
Prefeito Municipal